



Ofício nº. 136/2024 – OSM/OP

Maringá, 27 de setembro de 2024

Excelentíssimo Sr. Prefeito Ulisses Maia,

A SER/Observatório Social de Maringá – OSM, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.161.227/0001-03, associação civil sem fins econômicos e sem vinculação político-partidária, que tem por missão promover maior participação da Sociedade no Controle da Gestão Pública, visando o acompanhamento dos gastos públicos, prerrogativa prevista no artigo 5.º, incisos XXXIII e XXXIV da Constituição Federal, de acordo com a Lei Federal n.º 12.527/2011 (LAI), art. 10, e com a Lei Orgânica do Município, art. 10, incisos IV e V, representada neste ato por sua Presidente, que ao final subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência apresentar **pedido de ESCLARECIMENTO** em relação ao **Pregão Eletrônico nº 202/2024, Processo Administrativo nº 17092024/2024**, nos seguintes termos:

Em 17/09/2024 foi publicado do PE 202/2024 para "*Contratação de empresa especializada para **LOCAÇÃO de materiais de iluminação**, para decoração natalina de árvores naturais para o evento "Maringá Encantada - É tempo de Natal", incluindo PRESTAÇÃO DE SERVIÇO de instalação, manutenção e desinstalação dos materiais locados, conforme descritivo técnico, durante o período de 15 de novembro de 2024 a 05 de janeiro de 2025, em Maringá e nos distritos de Iguatemi e Floriano, por solicitação da Secretaria Municipal de Aceleração Econômica e Turismo – SAET". O valor máximo previsto foi de **R\$ 5.212.852,30**, e a data prevista para a abertura das propostas é 03/10/2024.*

No anexo I do Edital constaram 05 itens, sendo eles:



GLOBAL - AMPLA CONCORRÊNCIA (GERAL)

| Item | Código PMM | CATMAT/CATSERV | Descrição | Unid. | Quant. | Valor estimado | |
|-----------------------------------|------------|----------------|--|---------|---------|------------------|------------------|
| | | | | | | Unitário | Total |
| 1 | 274631 | 30003 | Locação de cordões de Led em cores variadas sendo: branco quente/warm, branco frio, vermelho e verde | Metro | 350.765 | R\$ 8,30 | R\$ 2.911.349,50 |
| 2 | 275506 | 30003 | Locação de cordões de Led RGBW | Metro | 23.560 | R\$ 27,25 | R\$ 642.010,00 |
| 3 | 274632 | 30003 | Locação de refletores de LED na cor verde | Unidade | 512 | R\$ 175,00 | R\$ 89.600,00 |
| 4 | 274633 | 30003 | Locação de mangueira neon LED em cores variadas, sendo: verde, azul, rosa, roxo, vermelho e amarelo | Metro | 7.304 | R\$ 8,20 | R\$ 59.892,80 |
| 5 | 962 | 30003 | Prestação de serviços - instalação, manutenção e desinstalação dos itens 1, 2, 3 e 4. | Unidade | 1 | R\$ 1.510.000,00 | R\$ 1.510.000,00 |
| Valor estimado total da licitação | | | | | | | R\$ 5.212.852,30 |

Em análise ao SEI 01.12.00078993/2024.46, especificamente ao documento 4248160, verificou-se que constam as "Orientações de Iluminação", com a discriminação da quantidade de cada tipo de material por local a ser instalado. Sendo que foram apresentadas as seguintes informações:



| Tipos de materiais | Quantidade total de peças de cordão | Quantidade de árvores a decorar |
|----------------------------------|-------------------------------------|---------------------------------|
| Cordão de LED Branco quente/warm | 13.622 | 1.461 |
| Cordão de LED verde | 7.898 | 851 |
| Cordão de LED vermelho | 4.290 | 445 |
| Cordão de LED Branco frio | 3.526 | 371 |
| Cordão de LED | 1.433 | 191 |
| Cordão de LED RGBW | 3.791 | 399 |
| TOTAL | 34.560 | 3.718 |

Vale destacar que embora o edital tenha previsto como unidade para pagamento dos cordões “o metro”, no documento denominado “Orientações de Iluminação”, como pôde ser verificado acima, **constou por local a quantidade de peças que seriam necessárias e não de metros.**

Tal fato chama a atenção, visto que em nenhum local fica claro quantos metros tem cada peça. Sendo que, não se compreende o motivo pelo qual houve a previsão de pagamento em metros e, ao mesmo tempo, a organização dentro deste documento “Orientações de Iluminação” tenha sido feita em “peças”, ainda mais devido ao fato de que não é possível saber quantos metros cada peça possui.

Tal divergência chama a atenção visto que o ganhador terá que seguir o documento “Orientações de Iluminação” para realizar as instalações, porém este documento está em medida “peças” e não foi delimitado quantos metros cada peça possui.

Destaca-se que no memorial descritivo do item 1 (CORDÕES BLINDADOS DE LED) constou que o comprimento mínimo seria de 10 metros. Vejamos:



1 - Cordão de LED BRANCO QUENTE/WARM, para atender todo o serviço de instalação e manutenção, conforme especificação abaixo, sendo obrigatório que o material seja novo para a realização dos serviços.

Quantidade: 173.645,00 metros

1.1 Descritivo do material

- **Tipo de Produto:** Cordão de LED blindado 220V.
- **Aplicação:** Uso externo.
- **Cor:** Branco Quente/Warm (temperatura de cor entre 3200K e 3500K).
- **Estado do Material:** Novo.
- **Grau de Proteção:** IP68.
- **Composição dos Cordões:** Cada conjunto de 4 lâmpadas Quente/Warm será intercalado por uma quinta lâmpada na cor Branco Frio (temperatura de cor entre 6000K e 6500K) que pisca.
- **Espaçamento:** Aproximadamente 0,10 m entre as lâmpadas.
- **Comprimento mínimo:** 10 metros.

- **Fiação:** 4 fios de 2 mm.
- **LEDs por Cordão:** Mínimo de 100 LEDs.
- **Características das Lâmpadas:** Diâmetro de 7 mm ou superior, blindadas com cola de silicone na base, revestimento em plástico duro transparente e recobertas por capa plástica verde.
- **Componentes Adicionais:** Tomada macho e fêmea, retificador blindado 12 W (dimensões 6,50 x 2,5 cm).

Destacou-se o cordão de Led branco, porém esta disposição “comprimento mínimo: 10 metros”, constou em todas as cores de cordão de LED do item 1.

Já no item 2 (Cordão de LED RGBW) constou neste campo do “comprimento mínimo” que seria de 48 metros. Vejamos:



| | |
|----------|---|
| 2 | <p>1 - Cordão de LED RGBW para atender todo o serviço de instalação e manutenção, conforme especificação abaixo, sendo obrigatório que o material seja novo para a realização dos serviços.</p> <p>Quantidade: 23.560,00 metros</p> <p>1.1 Descrição do Material</p> <ul style="list-style-type: none">• Tipo de Produto: Cordão de LED RGBW com mapeamento geolocalizado por aplicativo.• Aplicação: Uso externo.• Cor: RGBW (Red, Green, Blue, White).• Estado do Material: Novo.• Grau de Proteção: IP68.• Composição dos Cordões:<ul style="list-style-type: none">◦ Pixels LED: Cada pixel LED deve ser individualmente mapeado para facilitar a montagem e desmontagem do sistema.◦ Controle Individual: Permitir controle individual de cada pixel LED.◦ Geolocalização: O mapeamento deve ser baseado na geolocalização de cada pixel, com endereçamento por fotografia através de aplicativo, permitindo que o sinal possa entrar ou sair de qualquer ponto sem afetar o funcionamento.◦ Gerenciamento: O sistema deve ser gerenciado por um software principal que realiza o endereçamento e envio de informações para as controladoras.• Características das Lâmpadas: Diâmetro de 4,0 mm, dimensões das cápsulas: 28 mm, revestimento em plástico duro transparente, recobertas por capa plástica verde.• Espaçamento: Aproximadamente 0,125m entre lâmpadas• Comprimento mínimo: 48 metros• LEDs por cordão: Mínimo de 600 LEDs• Componentes Adicionais: 1 Controladora de pixels e 1 Fonte de energia 50/60 Hz, Max 0.8A, 1500mA, 36W conversor com entrada 220V e saída 24Vdc, medidas aproximadas de 9,50cm x 4,50 cm x 3,50 cm. <p>Será de responsabilidade da empresa todo e qualquer material que seja necessário para reposição, durante todo período do evento.</p> |
|----------|---|

Não é possível afirmar com certeza, dos termos do edital, que estas seriam as medidas das peças, porém considerando que poderiam ser, realizou-se a seguinte análise:

| Tipos de materiais | Qt. peças (unidade) | Metros por peça | Quantidade total de cordões "Orientação de iluminação" (metro) | Quantidade previsto no Edital "Memorial Descritivo" (metro) | Diferença de quantidade (metro) |
|----------------------------------|---------------------|-----------------|--|---|---------------------------------|
| Cordão de LED Branco quente/warm | 13.622 | 10 | 136.220 | 173.645 | 37.425 |
| Cordão de LED verde | 7.898 | 10 | 78.980 | 86.725 | 7.745 |
| Cordão de LED vermelho | 4.290 | 10 | 42.900 | 40.805 | -2.095 |
| Cordão de LED Branco frio | 4.959 | 10 | 49.590 | 49.590 | 0 |
| TOTAL | 30.769 | 50 | 307.690 | 350.765 | 43.075 |



Neste cenário, no total, considerando o anexo “Orientações de iluminação”, a previsão de leds do item 1 seria de 30.769 peças que totalizam 307.690 metros de cordões. Já o Edital solicita um total de 350.765 metros de cordões de LED, ou seja, **43.075 metros a mais**.

Assim, caso cada peça corresponda a 10 metros, o edital teria previsto metragens de leds a mais que o necessário.

Ainda supondo que cada peça corresponde a 10 metros, conforme tabela acima, os cordões de LED Branco quente/warm e verde teriam no edital metragens a mais do que as necessárias conforme as “Orientações de iluminação”. O quantitativo a mais previsto em edital que não aparece, s.m.j., nas “Orientações de iluminação”, seria de 45.170 metros, o que representaria o valor de R\$ 374.911,00.

Portanto, essa é uma obscuridade grave do edital, visto que não é possível saber se existem ou não previsões de cordões a mais ou a menos em edital.

Neste sentido, já chama a atenção que o documento que informa como será feita a instalação e em quais quantidades (“Orientações de iluminação”) esteja fazendo referência a “peças”, enquanto o edital prevê o pagamento em metros. No entanto, o que é ainda mais grave e impede a compreensão do edital, como mencionado, é que não é possível saber quantos metros cada peça possui. Como demonstrado, devido à falta de informações do edital, somente é possível fazer suposições, sendo que supondo que a peça tenha 10 metros os quantitativos previstos em peças não estariam de acordo com o que foi previsto em edital.

Ademais em relação ao **item 4 (locação de mangueiras neon)**, foi feita a comparação com a contratação do ano anterior (Pregão 213/2023).

Em 2023 foram locados 1.680 metros de mangueira NEON para decorar 7 árvores especiais em diferentes pontos do município. Esta contratação previa que cada árvore teria 12 galhos decorados, com 2 linhas de 10 metros cada linha. Ou seja, cada árvore receberia 240 metros de mangueiras NEON, totalizando a necessidade de 1.680 metros para iluminar as 7 árvores.

Print do Edital Pregão 213/2023 com a relação dos locais:



As árvores especiais de Mangureira Neon Led - serão instaladas nos seguintes locais, e a localização está apontada no anexo:

Praça dos Expedicionários
Praça Napoleão Moreira
Praça de todos os Santos (Magó)
Praça da Catedral
Av. Tiradentes x Av. São Paulo
Av. Itororó x Av. Nobrega
Parque Alfredo Werner Nyffeler

Descrição das peças de NEON:

**Prestação de serviço de instalação mangueiras neon LED
(conforme item 3)**

A instalação das mangueiras Neon LED devem seguir a sequência de cores determinada, a sequência será repetida pela árvore estabelecida no padrão decorativo **conforme figura 70 do Anexo "Orientações de iluminação"**. A instalação deve iniciar na raiz, e subir o comprimento de 10 metros por linha de mangueira de neon. A sequência de cores deve seguir o padrão, sem ter falhas de iluminação entre um padrão e outro, iniciando em Verde - Azul - Rosa - Roxo - Vermelho - Amarelo, e sendo repetida a sequência até completar as 12 linhas por árvore.

Sendo utilizada por árvore o padrão a seguir :

Decoração de 12 galhos por árvore, iniciando no tronco e subindo 10 metros cada linha de mangueira de neon led; sendo 2 linhas de 10 metros por galho e 24 linhas no total por árvore.

A instalação deve ser seguindo a sequência de cores apontada, e a árvore deverá ser decorada em todo seu perímetro, e a distância entre as linhas deverá ser distribuída em todo o diâmetro da árvore.

Já para a contratação do **Natal de 2024** (PE 202/2024), está sendo prevista a locação total de 7.304 metros de mangueiras NEON LED, para a decoração de 10 "árvores instagramáveis".

Print do Edital 202/2024 com a relação dos locais:

3.2 Árvores instagramáveis

Prestação de serviços de instalação de mangueiras Neon LED, em árvores localizadas nas seguintes avenidas e praças do município:

1. **Praça dos Expedicionários**
2. **Praça Napoleão Moreira**
3. **Praça de Todos os Santos (Magó)**
4. **Avenida Gastão Vidigal, próximo ao antigo aeroporto**
5. **Avenida Tiradentes x Avenida São Paulo**
6. **Avenida Itororó x Avenida Nóbrega**
7. **Parque Alfredo Werner Nyffeler**
8. **Avenida São Paulo, próxima a Praça do Avião**
9. **Árvore 9**
10. **Árvore 10**

Poderá haver alteração das árvores selecionadas para a instalação da mangueira de neon, desde que a quantidade de material permaneça inalterada.

Print do Edital com a Descrição das peças de NEON:



Poderá haver alteração das árvores selecionadas para a instalação da mangueira de neon, desde que a quantidade de material permaneça inalterada.

Instalação das Mangueiras Neon LED:

- **Árvores Instagramáveis:** Instalação de mangueiras Neon LED conforme o padrão decorativo estabelecido.

Edital 202 (4578060) SEI 01.12.00078993/2024.46 / pg. 26

- **Quantidade por Árvore:** Cada árvore deve ser decorada com 12 galhos, iniciando no tronco e subindo 14 metros cada linha de mangueira de neon LED; sendo 2 linhas de 14 metros por galho, totalizando 24 linhas por árvore.
- **Distribuição:** A instalação deve ser realizada de forma a cobrir todo o perímetro da árvore, com as linhas distribuídas uniformemente em todo o diâmetro da árvore.
- **Sequência de Cores:** A sequência de cores deve iniciar em verde, azul, rosa, roxo, vermelho, amarelo e ser repetida até completar as 24 linhas por árvore.

Em comparação com o evento do ano passado, este ano (2024) haverá locação de 5.624 metros a mais, **o que representa um aumento 335% em luzes NEON**. Apesar de a quantidade de mangueiras aumentar de 10 metros para 14 metros por linha, o aumento de 1.680 metros para 5.624 metros não é proporcional. Vejamos a análise realizada:

| Ano | Quantidade de linhas por árvore "A" | Quantidade de mangueira por linha (metro) "B" | Quantidade de mangueira por árvore (metro) "AxB=C" | Quantidade total de árvores instagramáveis "D" | Total de mangueira (metro) "CxD=E" |
|------|-------------------------------------|---|--|--|------------------------------------|
| 2023 | 24 | 10 | 240 | 7 | 1.680 |
| 2024 | 24 | 14 | 336 | 10 | 3.360 |

Vê-se que, ao que parece, para atender as 10 árvores mesmo com o aumento de quantidade de mangueiras por linha, seriam necessários 3.360 metros e não 5.624 metros, como foi previsto em edital. Neste sentido, o quantitativo de 3.944 metros, s.m.j., não parece estar justificado, sendo impossível compreender como se chegou ao montante previsto em edital e para qual finalidade seria utilizado o quantitativo de 3.944 metros de NEON que corresponde ao valor de R\$ 32.340,80.



CONCLUSÃO

Diante do exposto, se faz necessário alguns questionamentos, tendo em vista que a obscuridade entre a exigência do edital da unidade de medida: metros e peças, **pode chegar a um prejuízo num montante de R\$ 374.911,00** aos cofres públicos, apenas com a divergência da quantidade das luzes de led quente/warm e verde.

Diante do exposto, **questiona-se:**

- 1) Qual a justificativa para que o anexo "Orientações de iluminação" tenha sido feito por peça e o Edital por metros?
- 2) Qual a metragem por peça que a Prefeitura utilizou para a estimativa feita na "Orientações de iluminação"
- 3) A Prefeitura irá cobrar do fornecedor para o item 1 e 2 a entrega das quantidades de peças (conforme "Orientações de iluminação") ou por metros? Ou por peças e metros?
- 4) Se o fornecedor entregar cada peça do item 1 de 10 metros, qual a justificativa dos quantitativos a mais previstos em edital (43.075 metros a mais que o previsto nas "Orientações de iluminação")?
- 5) O fiscal do contrato fará a conferência de quantas peças foram utilizadas por local para verificar se a quantidade está de acordo com as "Orientações de iluminação"?
- 6) Por que foram previstos em edital 5.624 metros de NEON e não 3.360 metros, que s.m.j., seria suficiente para o objetivo da Administração?

Diante do exposto, solicita-se **ESCLARECIMENTOS** de todos os pontos trazidos no presente, visto que, atualmente o edital não é transparente em relação ao planejamento dos quantitativos a serem instalados, forma de fiscalização, entre outros pontos que podem interferir na melhor e mais eficiente contratação pública.



Certos de que estamos colaborando com um País mais justo e consciente dos deveres do Estado para com seus cidadãos, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários. Destacando-se que o prazo de resposta é de até 03 (três) dias úteis, nos termos do artigo 164, p. único da Lei 14.133/2021.

Atenciosamente,

SER/OBSERVATÓRIO SOCIAL DE MARINGÁ
Cristiane Mari Tomiazzi
Presidente